

EDITAL DO 10º FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO – ANO 2017

1 – DA FINALIDADE

1.1 - O presente CONCURSO visa selecionar e premiar filmes brasileiros e pernambucanos de longa-metragem e curta-metragem com a finalidade de participar das mostras competitivas que comporão a programação do **10º Festival de Cinema de Triunfo**, a ser realizado no período compreendido entre **31 de julho e 12 de agosto de 2017**, no Cineteatro Guarany e outros espaços na cidade de Triunfo e na microrregião do Sertão do Pajeú, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único: Entende-se por filme brasileiro as obras cinematográficas com duração mínima de 5 minutos, que atendam a um dos seguintes requisitos:

I - ser produzida por empresa brasileira de capital nacional.

II - ser realizada, em regime de coprodução, com empresas de outros países, que possua CPB (Certificado de Produto brasileiro) emitido pela Agencia Nacional de Cinema - ANCINE.

2 – DA ORGANIZAÇÃO

2.1 - O 10º Festival de Cinema de Triunfo é realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco (Secult-PE) e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) em parceria com a Prefeitura da Cidade de Triunfo.

2.2 – A coordenação do Festival ficará sob a responsabilidade da Gerência de Política Cultural (GPC), através da Coordenadoria de Audiovisual da Secult-PE e da Gerência de Produção da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe).

3 – DAS MOSTRAS COMPETITIVAS

3.1 - O Festival será composto por exhibições e mostras competitivas de filmes nas seguintes categorias:

3.1.1 – Longa-metragem nacional (de 70 até 150 minutos),

3.1.2 – Curta-metragem nacional (até 25 minutos)

3.1.3 – Curta-metragem pernambucano (até 25 minutos)

3.1.3 – Curta-metragem infanto-juvenil (até 25 minutos)

3.1.4 – Curta-metragem dos Sertões (até 25 minutos)

§ 1º - Para todas as categorias serão aceitas inscrições de filmes brasileiros que tenham sido finalizados entre janeiro de 2015 e os meses vigentes de 2017, nos gêneros: ficção, documentário e animação, realizados em qualquer formato (35mm, 16 mm, digital, etc.) desde que possuam cópia de exibição em formato digital (MOV H264).

§ 2º - Para efeito deste edital entende-se por longa-metragem uma obra audiovisual com duração de 70 minutos até 150 minutos.

§ 3º - Para efeito deste edital entende-se por curta-metragem uma obra audiovisual com duração até 25 (vinte e cinco) minutos.

§ 4º - Para efeito deste edital entende-se por curta-metragem pernambucano filmes realizados por diretor pernambucano ou residente no Estado há pelo menos um ano e/ou por empresa produtora pernambucana.

§ 5º - Para efeito deste edital entende-se por curta-metragem infanto-juvenil nacional, filmes realizados em qualquer estado brasileiro, em qualquer gênero, com temática infanto-juvenil com classificação indicativa livre ou até 12 anos.

§ 6º - Para efeito deste edital entende-se por curta-metragem dos Sertões, os filmes realizados nas cidades do Sertão (Semiárido brasileiro) da região Nordeste do Brasil e do Norte do Estado de Minas Gerais.

4 – DO LOCAL, PRAZO, CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

4.1 – O regulamento deste concurso e o formulário de inscrição estarão disponíveis a partir do dia **07 de abril de 2016** no site da Fundarpe, através do endereço: www.cultura.pe.gov.br

4.2 – A inscrição será gratuita e se realizará entre os dias **De 10 de abril a 10 de maio de 2017 de 2017**, conforme procedimentos indicados nos itens 4.2.1 e 4.2.3, a seguir.

4.2.1 – Os concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas indicadas no formulário de inscrição (**Anexo I**), deverão apresentar seus respectivos pedidos de inscrições no formato abaixo, para cada filme inscrito:

Formato Virtual: deverá ser enviada a **ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (digitalizada em PDF)** e **três fotos de divulgação do filme** para o email: festivaldetriunfope@gmail.com, com o título **inscrição + nome do filme**. Na ficha de inscrição, deverá ser informado o link para acesso ao filme (via Vimeo, Youtube ou plataforma similar) e também a senha, quando for necessário.

§ 1º - É facultada a inscrição de mais de um filme por proponente, desde que o material de inscrição (ficha, filme e fotos de divulgação) seja encaminhado separadamente.

§ 2º - A inscrição virtual (via e-mail) só será validada se o filme (cujo link deverá ser informado na ficha de inscrição) puder ser visualizado.

4.2.2 – Todos os gastos concernentes à produção e ao envio do material ficam a cargo do remetente.

4.3 – O cronograma do presente festival dar-se-á na seguinte forma:

- a) **Até 07 de Abril de 2017:** Publicação da Edital no Diário Oficial do Estado e no portal www.cultura.pe.gov.br;
- b) **De 10 de abril a 10 de maio de 2017:** Prazo de recebimento das inscrições dos filmes;
- c) **De 22 de maio a 09 de junho de 2017:** Seleção dos filmes;
- d) **Até 16 de junho de 2017:** Divulgação na internet dos filmes selecionados para participar das mostras competitivas no site www.cultura.pe.gov.br;
- g) **Entre 31 de julho e 12 de agosto de 2017:** Realização do 10º Festival de Cinema de Triunfo;
- h) **Até 07 dias após a realização do Festival:** Publicação no Diário Oficial do Estado da disponibilidade de filmes premiados no portal www.cultura.pe.gov.br;

i) **Até 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado:** Prazo para entrega de documentação prevista no artigo 7.1 para recebimento de premiação, conforme disposto no capítulo 6.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção dos filmes para concorrerem no Festival de Cinema de Triunfo será realizada por uma **Comissão de Mérito**, composta por no mínimo três pessoas, com reconhecido saber na área de audiovisual, designadas pelo Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - A quantidade de filmes selecionados para cada mostra competitiva prevista no Item 3, será definida pela comissão de seleção em consonância com a coordenação do Festival.

5.2 – A coordenação do Festival divulgará as produções selecionadas através de comunicação afixada no mural da SECULT-PE e FUNDARPE até o dia **16 de junho de 2017**, além de divulgar o resultado através do portal: www.cultura.pe.gov.br.

5.3 – Os proponentes dos filmes serão comunicados de sua seleção pela Coordenação do Festival, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

5.4 – Os proponentes selecionados terão um prazo de até 07 dias, após solicitação da Coordenação, para informar se enviarão representante do filme para o Festival, bem como seus dados (nome, RG, CPF).

§ 1º - A coordenação do festival poderá requisitar, aos selecionados, DVD com imagens de divulgação do filme e demais materiais promocionais (*press kit* cartazes).

§ 2º - O endereço eletrônico do proponente, informado na ficha de inscrição, será o canal de comunicação da organização do festival com os inscritos. A responsabilidade da comunicação também fica a cargo do proponente, isentando a coordenação do festival no caso de e-mail com falhas de recebimento e/ou informados erroneamente.

5.5 – Os proponentes dos filmes selecionados se comprometem a disponibilizar para a organização do Festival os originais para exibição, até o prazo máximo de vinte dias antes do início do Festival em formato digital MOV H264.

5.6 – Os custos de transporte dos filmes ficarão a cargo da produção do 10º Festival de Cinema de Triunfo.

5.7 – A seleção dos filmes para as mostras competitivas do Festival implicará na sua exibição, sendo vedado ao proponente a possibilidade de retirá-lo da concorrência.

5.8 – Os filmes selecionados serão exibidos de acordo com a programação elaborada pela organização do festival.

5.9 – Cada produção selecionada de curta-metragem e longa-metragem terá direito a transporte aéreo e/ou terrestre, alimentação e hospedagem para um (01) representante do filme, durante sua permanência no Festival.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 - Serão conferidos troféus e prêmios em dinheiro aos filmes selecionados nas mostras competitivas, conforme descrito abaixo:

6.1.1 – Troféu Caretas e prêmio em dinheiro aos filmes selecionados pelos júris oficial e popular:

a) Prêmio Júri Oficial:

Melhor longa-metragem	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Melhor curta-metragem Nacional	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Melhor curta-metragem Pernambucano	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Melhor curta-metragem Infanto-juvenil	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Melhor curta-metragem dos Sertões	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

b) Prêmio Júri Popular:

Melhor longa-metragem	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Melhor curta-metragem Nacional	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Melhor curta-metragem Pernambucano	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Melhor curta-metragem Infanto-juvenil	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Melhor curta-metragem dos Sertões	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

6.1.2 – Troféu Caretas para os filmes vencedores nas categorias Longa e Curta-metragem, conferidos pelo Júri Oficial, conforme descrito abaixo:

a) Categoria Longa Metragem:

1. Melhor Direção
2. Melhor Fotografia
3. Melhor Montagem
4. Melhor Roteiro
5. Melhor Produção
6. Melhor Direção de Arte
7. Melhor Trilha Sonora
8. Melhor Som
9. Melhor Ator
10. Melhor Atriz

b) Categoria Curta-metragem (mostras: Pernambuco, Infanto-juvenil e Nacional):

1. Melhor Direção
2. Melhor Fotografia
3. Melhor Montagem
4. Melhor Roteiro
5. Melhor Produção
6. Melhor Direção de Arte
7. Melhor Trilha Sonora
8. Melhor Som
9. Melhor Ator
10. Melhor Atriz

6.1.3 – Será conferido o **Troféu Fernando Spencer** para o Melhor Personagem das obras audiovisuais concorrentes na Mostra Competitiva de Longa-metragem.

6.2 – Os recursos vinculados a este edital são oriundos das fontes próprias da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe).

Parágrafo único: Haverá incidência dos impostos previstos na legislação em vigor, que serão retidos na fonte, conforme orientações da Controladoria Geral do Estado.

6.3 – Os prêmios do concurso serão outorgados:

- a) Pelo Júri Oficial, nomeado pelo Secretário de Cultura de Pernambuco, composto por, no mínimo, três jurados, de notório saber na área, que terão seus nomes publicados no portal www.cultura.pe.gov.br.
- b) Pelo Júri Popular que será composto por estudantes e professores da rede de ensino do município de Triunfo.

6.4 – O julgamento dos filmes de longa-metragem e curta-metragem obedecerá aos seguintes critérios:

- I – argumento/roteiro (ideia e desenvolvimento da narrativa)
- II – criatividade (abordagem e enredo)
- III – qualidade técnica (fotografia, som e montagem)
- IV – qualidade artística das produções (montagem, trilha, elenco, direção)

Parágrafo único: O Júri Oficial é soberano para estabelecer seus procedimentos de trabalho.

6.5 – Os Juris oficial e popular poderão se abster de conceder qualquer prêmio ou troféu, quando julgarem adequado.

6.6 - Os jurados e/ou o Governo do Estado de Pernambuco poderão separadamente conceder menção honrosa, sempre que seja em comum acordo com a coordenação do Festival.

6.7 – Em caso de alguma empresa privada ou instituição (governamental ou da sociedade civil) desejar instituir algum prêmio especial, troféu ou premiação em dinheiro, poderá fazê-lo seguindo seus próprios critérios, com o consentimento prévio da coordenação do Festival.

6.8 – Os responsáveis legais das obras audiovisuais selecionadas serão comunicados com antecipação sobre qualquer eventual inclusão de um prêmio que implique a concessão de eventuais direitos de exibição ou correlatos.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Os proponentes dos filmes premiados no Festival nas categorias descritas no item 6.1, deverão apresentar as seguintes documentações até 30 dias após a publicação no Diário do Estado (item 4.3) para recebimento do valor previsto à premiação.

I - Pessoas Físicas:

- a) Cópia do RG (Cédula de Identidade);
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- c) Cópia de Inscrição no INSS (PIS / PASEP ou NIT);

- d) Cartão de Inscrição do CIM (caso tenha inscrição como autônomo);
- e) Comprovante de domicílio bancário.
- f) Comprovante de residência

II - Pessoas Jurídicas:

- a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos ou na Junta Comercial do Estado de Pernambuco;
- c) Certidão de regularidade fiscal da Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade fiscal da Fazenda Municipal;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Cópias do RG, CPF e do comprovante de residência do responsável (is) legal (is) da empresa proponente;
- g) Certidão negativa de débitos fiscais -estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);
- h) Certidão narrativa de débitos fiscais -municipal (prefeitura do município de origem);
- i) Certidão negativa de débitos com o INSS –CND;
- j) Certidão de regularidade do FGTS –CFR;
- k) Comprovante de domicílio bancário.
- l) Comprovante de endereço da empresa.

§ 1º - O não atendimento do prazo descrito no item 7.1 desobriga a SECULT-PE / Fundarpe do pagamento da premiação.

§ 2º - O pagamento será efetivado ao responsável pela inscrição do filme no Festival, de acordo com a indicação na ficha de inscrição.

8 – DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Não será permitida a inscrição que se enquadre nos seguintes casos:

- a) integrantes das Comissões de Seleção ou Júri Oficial deste edital, seus cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 2º grau;
- b) titulares de cargos comissionados e terceirizados da Secult-PE/Fundarpe, seus cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até 2º grau;
- c) ex-titulares de cargos comissionados da Secult-PE / Fundarpe, com menos de 06 (seis) meses de desligamento a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os arquivos dos filmes inscritos nesta edição, inclusive os que não foram selecionados, passarão a ser parte do acervo da Coordenadoria de Audiovisual da Secretaria de Cultura de Pernambuco, podendo uma cópia ser doada à Federação Pernambucana de Cineclubes – FEPEC, caso o responsável pela inscrição assim autorize na ficha de inscrição.

9.2 – A organização do 10º Festival de Cinema de Triunfo se reserva ao direito de exibir, em qualquer meio de comunicação, trechos de até 01 minuto e/ou trailer dos filmes participantes para fins de divulgação do festival.

9.3 – A coordenação do festival poderá retirar da programação, a qualquer momento, o filme que não cumprir as normas deste regulamento ou que não apresentar informações verdadeiras.

9.4 - Dúvidas relativas ao festival deverão ser enviadas para o e-mail: **audiovisualpe@gmail.com**.

9.5 – Cabe ao Secretário de Cultura, ao Presidente da Fundarpe e à Coordenação do Festival a solução de qualquer caso omissos neste edital.

9.6 – O ato de inscrição para o concurso implica a plena aceitação do presente regulamento.

Marcelino Granja de Menezes
Secretário de Cultura de Pernambuco

Márcia Souto
Presidente da FUNDARPE